



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ibirité
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Administração
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos.

**Processo Administrativo SEI nº
23825.000357/2025-56.**

**ADITIVO Nº 01/2025 AO
CONTRATO Nº 33/2024/IBR,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, POR
INTERMÉDIO DO CAMPUS
IBIRITÉ E A EMPRESA PRIME
CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA.**

A Autarquia **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, por intermédio do **CAMPUS IBIRITÉ** com sede à Rua Mato Grosso, Nº: 02, Bairro Vista Alegre, Ibirité/MG - CEP: 32.407-190, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.626.896/0019-00**, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral **Gustavo Pereira Pessoa**, nomeado(a) pela Portaria nº 1.195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Edição 196, Seção 2, Página 23, portador da Matrícula Funcional nº 1758552 doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **05.340.639/0001-30**, sediado(a) na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, centro de apoio II, Alphaville, em Santana de Parnaíba, São Paulo, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Renata Nunes Ferreira** representante por procuração, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23208.001062/2024-93** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2024, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90005/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo da vigência do Contrato nº 33/2024, por mais *12 meses*, a partir de 20/05/2025 até 19/05/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$12.000,00 (doze mil reais), conforme descrito na Cláusula QUINTA do Contrato.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao

CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 26409/158122

II. Fonte de Recursos: 1000000000

III. Programa de Trabalho: 231470

IV. Elemento de Despesa: ITEM 33 - 339030; ITEM 34 - 339039

V. Plano Interno: LFUNC01IBN

VI. Nota de Empenho: ITEM 33 - 2024NE000045; ITEM 34 - 2024NE000046

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS O PRESENTE TERMO ADITIVO PRODUZIRÁ EFEITOS

A PARTIR DE 20/05/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: AGO/2024

TERMO ADITIVO Nº **XX/XXXX**

Gustavo Pereira Pessoa

Representante legal do CONTRATANTE

Renata Nunes Ferreira_

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

Ibirité, 21 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Pessoa, Diretor(a) Geral - Campus Ibirité**, em 02/04/2025, às 13:46, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Representante legal da empresa**, em 08/04/2025, às 17:48, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Novaes, Testemunha**, em 09/04/2025, às 17:14, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Campos Miranda, Testemunha**, em 09/04/2025, às 17:33, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2239591** e o código CRC **0E8846AF**.

23825.000357/2025-56

2239591v1